

AC 3.2.7.31  
A LEI DE IMPRENSA E AS SUAS  
CORRIGENDAS

RIO, 18.

O projecto da lei de imprensa está prestes a entrar em 3.<sup>a</sup> discussão no senado, depois de passado por uma completa transformação.

Segundo informam jornaes que ouviram o senador Adolpho Gordo, presidente da commissão de justiça e legislação, ao senado, elle senador Gordo offereceu ao projecto um longo substitutivo, de sua propria autoria.

Segundo esses jornaes, o senador Gordo insiste, dizendo que não apresentará uma obra perfeita, mas, apenas, a base para o estudo do projecto, afim de provocar criticas e suggestões.

O senador Adolpho Gordo é o primeiro a reconhecer os defeitos do projecto apresentado.

Disse, ainda, que o seu substitutivo attenderá a diversos alvitres e reclamações da imprensa, estando convencido que esse substitutivo fará cessar a celeuma levantada pela opposição.

Adeantou que a respeito das publicações, o substitutivo suprime a disposição do projecto que tornava obrigatoria a assignatura dos artigos pelos respectivos autores, adoptando no texto a emenda Tobias Monteiro, pela qual se consideram responsaveis, pelo que fôr publicado, o proprietario ou redactor-chefe de cada jornal.

Nas condições em que ficará redigido e elaborado o projecto da lei de imprensa é de presumir que a celeuma levantada contra a lei se acalme, pois ficará a lei concebida e baseada no espirito de ser facultada a maxima liberdade de critica, de opinião, sobre os actos publicos.